



PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Secretaria de Administração

Prefeitura Municipal de Itapira
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL Nº. 06/2018
Prorrogação de Inscrições

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, Estado de São Paulo, torna público que foram prorrogadas até o dia 28 de janeiro de 2019 as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA O CARGO DE MÉDICO – EDITAL Nº. 06/2018.

Registre-se que a divulgação do resultado fica alterada para o dia 30 de janeiro de 2019.

Publique-se.

Itapira, 22 de janeiro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

Prefeito Municipal de Itapira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo efetivo que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	RG Nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Lucilla Helena Esteves Frasson	21.986.764	Professor de Ensino Fundamental I	324/2016
Ana Cristina Felicio Paes Da Silva	23.380.649-0	Professor de Ensino Fundamental I	324/2016
Cleide Aparecida Balbieri Dias	25.227.303-5	Professor de Ensino Fundamental I	324/2016
Betsy Peres Pupo Nogueira	14.639.731-9	Professor de Ensino Fundamental I	324/2016
Ana Maria Ribeiro Marcatti	32.226.566-6	Professor de Ensino Fundamental I	324/2016
Miriam Moreira Lima Bonelli	20.288.128-3	Professor de Ensino Fundamental I	324/2016
Adriana Lucia De Godoy Martuchi	18.621.601	Professor de Ensino Fundamental I	324/2016
Vania Aparecida Galdi Marques	22.676.743-7	Professor de Ensino Fundamental I	324/2016

Tania Pelizer E Silva	40.794.732-2	Professor de Ensino Fundamental I	324/2016
Liliane Nascimento Rodrigues	28.304.979-0	Professor de Ensino Fundamental I	324/2016
Edna Bernardes De Souza	41.880.238-5	Professor de Ensino Fundamental I	324/2016
Bruna Aparecida Riboldi De Almeida	44.120.487-9	Professor de Ensino Fundamental I	324/2016
Sandra Marli Bastao Leme	10.943.317	Professor de Ensino Fundamental I	324/2016
Fransuelen dos Santos Carvalho Souza	44.481.042-0	Professor de Educação Infantil II	195/2018
Jerusa Lazari Bubola	29.030.188-9	Professor de Educação Infantil II	195/2018
Aline Daniela Fagundes dos Santos	42.163.711-0	Professor de Educação Infantil II	195/2018
Pedro Tadeu Stringuetti	8.394.642	GP X – Médico Clínico Geral	195/2018
Olga Maria Stephani Vaccari Alves	30.750.096-2	GP IV – Enfermeiro	323/2016
Reginaldo Aparecido Julio	34.383.901-5	AS X – Motorista de Ambulância	530/2018
Lais Costa de Oliveira e Silva	41.663748-6	AA IV – Auxiliar de Programas com Crianças e Adolescentes	195/2018

Caso o(s) candidato(s) não assumam o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 22 de janeiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2019 – ESTAGIÁRIOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, Estado de São Paulo, através de convênio celebrado com o CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA torna público que no período de **23 de JANEIRO a 15 DE FEVEREIRO DE 2019**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público visando o credenciamento de estudantes de nível superior, técnico e/ou médio para preenchimento das respectivas vagas de estágio em órgãos e entidades da Administração Direta, com base nos dispositivos das leis federais, estaduais e municipais que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

1 - DOS CURSOS – DAS VAGAS – DO NÍVEL – DO ÓRGÃO DE ATUAÇÃO – DA JORNADA – DA BOLSA-ESTÁGIO				
CURSOS	VAGAS	ÓRGÃO / ENTIDADE	JORNADA	BOLSA-ESTÁGIO
Superior em Direito	01	Secretaria de Negócios Jurídicos e Cidadania	Até 30 h semanais	R\$ 998,00
Superior em Administração	01	Secretaria de Administração	Até 30 h semanais	R\$ 998,00
Superior em Gestão Empresarial	01	Secretaria de Administração	Até 30 h semanais	R\$ 998,00
Superior em Educação Física	01	Secretaria de Esportes e Lazer	Até 30 h semanais	R\$ 998,00
Superior em Pedagogia	01	Secretaria de Educação	Até 30 h semanais	R\$ 998,00
Superior em Psicologia	01	Secretaria de Promoção Social	Até 30 h semanais	R\$ 998,00
Superior em Serviço Social	01	Secretaria de Promoção Social	Até 30 h semanais	R\$ 998,00
Superior em Ciências Contábeis	01	Secretaria de Administração	Até 30 h semanais	R\$ 998,00
TOTAL	08			

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Processo Seletivo Público a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade do CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, com sede na Rua Catanduva, nº 37 Bairro Planalto Verde Mogi Guaçu/SP CEP 13843-218 - Telefones: 19 3841-2766 e 19 3861-0295, E-mails: eriane.pivatto@ciece.org.br e elaine.meireles@ciece.org.br e endereço eletrônico: www.ciece.org.br.

2.2 - O Prefeito Municipal nomeou Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento deste Processo Seletivo Público através de Portaria Municipal.

2.3 - O Programa de Incentivo ao Estágio Remunerado objetiva proporcionar aos estudantes de estabelecimentos de ensino que estejam funcionando legalmente, contato com o mercado de trabalho, experiência e prática profissional, complemento de ensino e aprendizagem na promoção de aperfeiçoamento técnico, cultural e de relacionamento humano, consistindo no oferecimento de estágio em órgãos e entidades da Administração Direta.

2.4 - O estágio destina-se exclusivamente aos estudantes regularmente matriculados, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma e que tenham concluído pelo menos 50% (cinquenta por cento) do seu currículo escolar, em áreas que estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pelo órgão ou entidade onde deverá ser realizado.

2.5 - O Processo Seletivo Público de estudantes objetiva preencher as vagas de estágio oferecidas e as vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do credenciamento, em órgãos e entidades da Administração Direta, em atendimento às necessidades e aos interesses dos órgãos e entidades solicitantes; da mesma forma, os órgãos e entidades solicitantes poderão cancelar as suas vagas.

2.6 - O estagiário cumprirá a jornada semanal estabelecida neste Edital, em locais, dias e horários conforme estabelecidos pelos órgãos e entidades solicitantes, devendo esse regime ser compatibilizado e sem prejuízo, com o horário escolar, podendo ainda, ser solicitada a redução da carga horária semanal para 25 e/ou 20 horas, de acordo com as necessidades do órgão e/ou do estudante, reduzindo também proporcionalmente o valor da bolsa estágio, cujo valor para 30 horas semanais (150 mensais), é de 1 (um) salário mínimo Nacional;

2.7 - Nos períodos de férias escolares, a jornada semanal será estabelecida de comum acordo entre o estagiário e o órgão ou entidade da Administração Direta a qual estiver vinculado.

2.8 - As avaliações para o credenciamento de estudantes serão realizadas em datas, horários e locais, a serem estabelecidas.

2.9 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos relativos ao presente Edital deverão ser apresentados junto ao CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA no endereço referido no item 2.1 deste Edital.

2.10 - O presente Edital está publicado na íntegra nos quadros de editais da sede, no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA e no Jornal Oficial do Município.

2.11 - É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público, os quais serão afixados nos quadros de editais da sede, no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA e no Jornal Oficial do Município, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

3 - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1 - Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº. 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda nº. 19, de 04/06/98 - Art. 3º).

3.2 - Ter concluído no ato da inscrição pelo menos 50% (cinquenta por cento), do seu currículo escolar, em áreas que estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pelo órgão ou entidade onde deverá ser realizado.

3.3 - Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

3.4 - Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

3.5 - Não ter sido demitido a bem do serviço público por órgão público federal, estadual e municipal.

3.6 - Possuir aptidão física e mental.

3.7 - Conhecer e estar de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - A inscrição do estudante, para os fins deste Processo Seletivo Público, implicará a aceitação irrestrita e cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados a serem publicados oportunamente pelo CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA e/ou PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, das quais não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes em seu formulário de inscrição, sob as penas da lei.

4.2 - Só poderão se inscrever, em um único nível de ensino, os estudantes que realizarem cadastro no CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA e preencherem todas as condições para inscrição e admissão descritas neste Edital.

4.3 - As inscrições deverão ser realizadas no período de: **23 de JANEIRO a 15 DE FEVEREIRO DE 2019**, no endereço referido no item 2.1 deste Edital, devendo o estudante comparecer pessoalmente entre o horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00 de segunda-feira à sexta-feira, portando os seguintes documentos:

- Cópia do RG ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) modelo novo;

- Cópia do CPF;

- Declaração de matrícula original, assinada e carimbada pela Instituição com data a partir de JANEIRO DE 2019;

- Currículo;

- Histórico Acadêmico;

4.4 - O estudante será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas em qualquer fase do Processo Seletivo Público, cabendo ao CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA e/ou PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, o direito de excluir aqueles que prestarem informações incorretas ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas avaliações e constatadas posteriormente, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

4.5 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** e o **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA** não se responsabilizam por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 - Não será permitida a inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

4.7 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

4.8 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos estágios, seja qual for o motivo alegado.

4.9 - A inscrição será confirmada pelo **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**, no endereço eletrônico que será fornecido pelo estudante no ato da inscrição e a relação definitiva dos estudantes cujas inscrições tenham sido confirmadas pelo **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA** serão publicadas nos quadros de editais da sede, no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** e no **Jornal Oficial Eletrônico do Município**.

5 - DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

5.1 - O Processo Seletivo Público será realizado nas seguintes fases:

5.1.1 - **Primeira Fase:** O estudante será avaliado pelo **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA** e considerado habilitado se preencher integralmente as condições estabelecidas neste Edital.

5.1.2 - **Segunda Fase:** O estudante que for considerado habilitado na Primeira Fase, será avaliado pela Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento designada por ato do Prefeito Municipal de Itapira, através da análise das informações no formulário de inscrição, da análise curricular e do histórico acadêmico sendo lhe atribuído o valor de 0 (zero) a 10 (dez).

5.1.2.1 – Somente será avaliado nesta fase o estudante que possuir e comprovar o pré-requisito para o estágio público pretendido, através de Histórico Acadêmico fornecido pela instituição de ensino, com a indicação do ano ou semestre que está cursando, horários das aulas, duração do curso e ano de conclusão.

5.2 - A relação dos habilitados em cada fase será publicada nos quadros de editais da sede, no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** e no **Jornal Oficial Eletrônico do Município**.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Serão classificados por ordem decrescente, os estudantes que tendo sido habilitados na Primeira Fase, obtiverem pontuação igual ou superior a 05 (cinco) pontos na Segunda Fase.

6.2 - Na classificação final entre estudantes empatados com igual número de pontos serão fatores de desempate os seguintes critérios: a) Maior Idade; b) Maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos; c) Sorteio Público.

6.3 - A relação final dos classificados será publicada nos quadros de editais da sede, no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** e no **Jornal Oficial Eletrônico do Município**.

7 - DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 - O resultado final será homologado pelo **Prefeito Municipal de Itapira** por recomendação da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento, por meio da divulgação nos quadros de editais da sede e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** e no **Jornal Oficial Eletrônico do Município**, contendo os nomes dos estudantes classificados, obedecendo à estrita ordem de classificação.

7.2 - Este Processo Seletivo Público terá validade até 31 de Dezembro de 2020.

8 - DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1 - Quando da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, o estudante deverá apresentar o seguinte documento:

8.1.1 - Declaração de que não participa de outro estágio em órgão/entidade do Poder Público federal, estadual ou municipal.

8.2 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** convocará para admissão os estagiários mediante os valores estabelecidos neste Edital, cujo contrato lhe será feito diretamente através do **CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**, com base no total mensal de horas de efetivo estágio.

8.3 - O estudante que se comprometer com o estágio, dando assim origem à emissão de um Termo de Compromisso de Estágio, mas que por algum motivo não vier a assumi-lo, terá seu nome eliminado da lista de classificação.

8.4 - Se houver, porém, motivo que justifique a não-celebração do Termo de Compromisso de Estágio, o nome do estudante retornará à posição original na lista de classificação.

9 - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

9.1 - A contratação dos estudantes obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final, observada a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** e as restrições orçamentárias e financeiras, sendo que a aprovação no Processo Seletivo Público não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

9.2 - Os estudantes aprovados deverão manter junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, seu endereço atualizado, visando a eventual contratação. Não lhe caberá qualquer reclamação caso não seja possível à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** convocá-lo por falta dessa atualização.

9.3 - O termo de compromisso de estágio será celebrado com a duração do estágio de 1 (um) ano, podendo ser renovado por mais um igual período, mas findando automaticamente, com a conclusão do curso pelo estagiário, independente do tempo decorrido desde o seu início.

9.4 - Somente serão admitidos como estagiários os estudantes de cursos cujas áreas estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pelo órgão ou entidade onde deverá ser realizado.

9.5 - Independente de outros direitos previstos em leis federais, estaduais e municipais, fica assegurado ao estagiário o pagamento de seguro contra acidentes pessoais com valor de referência igual ao do servidor do quadro e o recebimento de valor a título de bolsa-estágio, sob responsabilidade do **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**, após repasse dos valores devidos efetuados através da Secretaria de Fazenda da Administração Direta da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**.

9.6 - Em nenhuma hipótese o estagiário poderá, nesta função, ser admitido em qualquer outro órgão ou entidade da administração municipal após o período máximo de estágio previsto neste Edital.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O estudante convocado deverá submeter-se à apreciação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** para habilitação para o estágio, apresentando os seguintes documentos, desde que não tenha apresentado os mesmos no ato da inscrição:

a) Cópia Carteira de Identidade; do CPF; Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; PIS/PASEP (se tiver); b) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (sexo masculino); c) Declaração da instituição de ensino indicando a obrigatoriedade do estágio, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diploma. d) Declaração de matrícula da Instituição de Ensino que comprovem a escolaridade exigida para o estágio; e) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal; f) Demais documentos, se necessários, solicitados quando da convocação do estudante.

10.2 - O estudante que por qualquer motivo não apresentar, a documentação exigida na convocação, conforme item 10.1, perderá automaticamente o direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

10.3 - Os estudantes classificados deverão manter junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, seu endereço atualizado, visando a eventual contratação, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** convocá-lo por falta dessa atualização.

10.4 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos estudantes para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

10.5 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** e o **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA** se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos estudantes em quaisquer das etapas deste Processo Seletivo Público.

10.6 - Os resultados divulgados no site www.itapira.sp.gov.br não terão caráter oficial, sendo meramente informativo.

10.7 - O estudante classificado neste Processo Seletivo Público poderá desistir definitiva ou temporariamente. A desistência será feita mediante requerimento endereçado ao **Prefeito Municipal de Itapira**. O estudante convocado pode desistir do Processo Seletivo Público até o dia útil anterior à data da contratação. No caso de desistência temporária, o estudante renunciará à sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na listagem oficial dos classificados, aguardando nova convocação, que pode ou não vir a efetivar-se no período de vigência do certame seletivo.

10.8 - Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelos membros da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento, assessorados pelo **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

ITAPIRA (SP), 22 de janeiro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal



Secretaria de Fazenda

- SECRETARIA DE FAZENDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - EXERCÍCIO DE 2019

O Município de Itapira, através da Secretaria de Fazenda Municipal, NOTIFICA, aos sujeitos passivos, contribuintes do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, dos seus respectivos lançamentos, efetuados depois de verificados as ocorrências dos fatos geradores das obrigações tributárias correspondentes e determinadas às matérias tributáveis aplicáveis, dentre outros, razão pelo qual são constituídos os referidos créditos tributários, devendo os contribuintes recolher o montante do tributo devido: até o dia 22/02/2019, em parcela única, ou em até 11 parcelas, nos seguintes vencimentos: 1ª parcela até o dia 22/02/2019, 2ª parcela até o dia 12/03/2019, 3ª parcela até o dia 12/04/2019, 4ª parcela até o dia 14/05/2019, 5ª parcela até o dia 12/06/2019, 6ª parcela até o dia 12/07/2019, 7ª parcela até o dia 12/08/2019, 8ª parcela até o dia 12/09/2019, 9ª parcela até o dia 14/10/2019, 10ª parcela até o dia 12/11/2019, 11ª parcela até o dia 12/12/2019; após o vencimento poderá ser emitida a parcela atualizada disponível no site www.itapira.sp.gov.br – Serviços Online – Guia de IPTU do Ano.

O não pagamento das parcelas dentro dos prazos mencionados, implicará na aplicação de multa de 2% (dois por cento) quando recolhida dentro do mês de vencimento da respectiva parcela; após o mês do vencimento multa de 5% (cinco por cento) mais juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês ou fração; a multa incidente sobre os débitos não pagos, após a Inscrição na Dívida Ativa, passará a ser de 20% (vinte por cento). Além da referida multa, os débitos serão corrigidos monetariamente e acrescidos de 10% (dez por cento), se recolhidos antes do ajuizamento, e de 20% (vinte por cento) se recolhidos após o ajuizamento.

O prazo para apresentação de impugnação pelo sujeito passivo é de trinta (30) dias, contados da data da entrega do aviso de lançamento, nos termos do artigo 37 da Lei nº 1.079 do CTM (Código Tributário Municipal) de 20/12/1972, devendo assim protocolizar na Seção de

Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapira.

Fundamentação Legal: Art. 156, I da CF; Art. 113, I da LOMI; Arts. 32 a 34 da Lei 5.172/66 CTN; Arts. 5º ao 64, 207 e 218 da Lei nº 1.079/72 CTM e alterações posteriores; Lei nº 2.828/97; Lei nº 3.518/03; Lei nº 4.176/07 e posteriores modificações; Lei nº 5.546/16; Decreto Municipal nº 161/18, Decreto Municipal nº 167/18 e Decreto Municipal nº 188/18.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 21 de janeiro de 2.019.

João Batista Bozzi

Secretaria de Fazenda

Secretaria de Saúde

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, Sra. Silvana Fragoli Cypriano comunica:

AUTUAÇÃO

Protocolo: 270/2019 – Data de Protocolo: 18/01/2019

Resp. Legal: LUIS VANDERLEI FERNANDES

Endereço: RUA DR. ABDON PEREIRA DA SILVA, 354 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE INFRAÇÃO nº 1712, Série A, datado em 12/12/2018, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal 5560/16 combinado com o disposto no artigo 122, inciso III da Lei Estadual 10083/98.

DEFERIMENTO

Protocolo: 3112/2018 Data de Protocolo: 03/09/2018

CEVS: 352260401-864-000002-1-3 Data de Validade: 18/01/2020

Razão Social: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EXATO S/S LTDA - CNPJ: 01.938.036/0001-83

Endereço: VEREADOR JOÃO MANOEL GALDI, 15 – SANTA CRUZ – ITAPIRA/SP



Resp. Legal: GELDA STOLFI LESSES - CPF: 77392493868

Resp. Técnico: CINTIA GUARNIERI MOURA MARTINS - CPF: 24598145854

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

DEFERIMENTO

Protocolo: 217/2019 Data de Protocolo: 16/01/2019

CEVS: 352260401-865-000009-1-4 Data de Validade: 21/01/2020

Razão Social: CELENE APARECIDA SARKIS PEGORARI - CPF: 00565414810

Endereço: RUA 24 DE OUTUBRO, 716 - SÃO VICENTE – ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnica: CELENE APARECIDA SARKIS PEGORARI - CPF: 00565414810

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 197/2019 Data de Protocolo: 15/01/2019

CEVS: 352260401-561-000887-1-4 Data de Validade: 21/01/2020

Razão Social: NILDA KLESSE NAVI 10204315808 - CNPJ: 26.025.223/0001-05

Endereço: RUA MANAUS, 165 – DR. JOSÉ SECCHI – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: NILDA KLESSE NAVI - CPF: 10204315808

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 273/2019 Data de Protocolo: 18/01/2019

CEVS: 352260401-561-000805-2-7

Razão Social: MARIA INÊS HARA BRIANTI 25675985883 - CNPJ: 12.968.781/0001-91

Endereço: RUA BENEDITO LUIZ DE GODOY, 325 – JD. CAMBORIU – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: MARIA INÊS HARA BRIANTI - CPF:

25675985883

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, por alteração de dados cadastrais: de pessoa jurídica para pessoa física.

DEFERIMENTO

Protocolo: 99/2019 Data de Protocolo: 09/01/2019

CEVS: 352260401-865-000043-1-6 Data de Validade: 22/01/2020

Razão Social: FISIOTERAPIA ATALLA S/S LTDA. - CNPJ: 08.148.403/0001-94

Endereço: Rua REGENTE FEIJÓ, 294 – CENTRO – ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnico: JORGE ATALLA FILHO - CPF: 93221320868

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 3545/2018 Data de Protocolo: 30/10/2018

CEVS: 352260401-561-000941-1-0 Data de Validade: 22/01/2020

Razão Social: JAIRO CANDIDO DE SOUZA 71397817887 - CNPJ/CPF: 31.447.794/0001-60

Endereço: AV. DOS ITALIANOS, 2300 – CENTRO – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: JAIRO CANDIDO DE SOUZA - CPF: 71397817887

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 271/2019 Data de Protocolo: 18/01/2019

CEVS: 352260401-561-000154-2-3 Data de Validade: 18/01/2019

Razão Social: FRANCISCO CESAR DE LIMA - CPF: 19878664287

Endereço: RUA DOUTOR JUVENAL DE OLIVEIRA, 92 - ASSAD ALCICI – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: FRANCISCO CESAR DE LIMA - CPF: 19878664287



Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, mudança de atividade: de pessoa física para pessoa jurídica.

DEFERIMENTO

Protocolo: 1668C/2018 Data de Protocolo: 22/01/2019

CEVS: 352260401-477-000102-1-9

Razão Social: GLEICIANE NOVAES FABRIM - CNPJ: 27.559.094/0003-51

Endereço: RUA JOÃO DE MORAES, 212 – CENTRO – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: GLEICIANE NOVAES FABRIM - CPF: 84301422234

Resp. Técnico: ÉRIK CÉSAR FABRIM - CPF: 36162895807

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 310/2019 – Data de Protocolo: 22/01/2019

Resp. Legal: ANTONIO VITORIO

Endereço: RUA MINAS GERAIS, 700 – ITAPIRA/SP

A Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições, lavrou a Notificação para Recolhimento de Multa nº 12, Série A, datada em 15/01/2019.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 309/2019 – Data de Protocolo: 22/01/2019

Resp. Legal: CRISTIANE DE LIMA

Endereço: AV JOÃO FERRARI, 136 – ITAPIRA/SP

A Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições, lavrou o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 540, Série AB, datado em 15/01/2019, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal 5462/15.

EXTRATO DE PORTARIA DA SECRETARIA INTERINO DE SAÚDE

- Portaria nº 001, de 22/01/2019: DELEGA à servidora VERA MARILZA DE SOUZA VÔMERO, Diretora do Hospital Municipal, RG nº 9.571.550, CPF nº 059.095.128-97, competência para, em conjunto com o funcionário

CLAUDIO ANTONIO SILVESTRIN, RG nº 4.471.257-1, CPF nº 209.976.208-20, Secretário Municipal de Saúde Interino, assinar os cheques e demais documentos necessários à movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde.

Secretaria de Educação

NOTIFICAÇÃO – 06/2019

Assunto: Programa Escola em Tempo Integral

MARIA ELIZABETH BRIANTI DE MELO, responsável pela Secretaria Municipal de Educação de Itapira, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os pais ou responsáveis pelo(s) menor(es) abaixo descrito(s) para comparecer(em) na unidade escolar de matrícula do(a) aluno(a), no período de 04 a 05 de fevereiro de 2019, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 para efetivação da matrícula no PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.

***** ANO LETIVO: 2019 *****

Classificação Geral - Programa Escola em Tempo Integral

Ordem alfabética:

ALUNO	LISTA	ESCOLA
FABIO HENRIQUE RIZZI DE GODOI	ESPERA	EMEB "Ver. José Francisco Martins"
GABRIEL AUGUSTO RAMOS	ESPERA	EMEB "Ver. José Francisco Martins"
LETICIA RADIJA SILVA DE OLIVEIRA	ESPERA	EMEB "João Simões"
MARIA LUIZA MORAES DE OLIVEIRA	ESPERA	EMEB "Ver. José Francisco Martins"
VITORIA PELIZARI MOLAO	ESPERA	EMEB "Heitor Soares"

É importante frisar, que após o período acima estabelecido, a Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito, de oferecer a vaga disponível para a lista "ESPERA", de acordo com a ordem prevista pela legislação vigente.

Sem mais,

Itapira, 22 de janeiro de 2019.

Maria Elizabeth Brianti de Melo

Secretaria Municipal de Educação



COMUNICADO

Transporte Escolar Rede Municipal de Educação

A Secretaria Municipal de Educação comunica que encontram-se abertas as inscrições para o **TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2019**. Os interessados deverão procurar a sede administrativa da SME, localizada na Rua XV de Novembro, 255 – Centro, com atendimento no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- a) declaração de matrícula (original);
- b) cópia do comprovante de residência (conta de água, luz, etc) - válido até 3 meses antes da data do requerimento;
- c) cópia do RG ou da Certidão de Nascimento;
- d) 1 Foto 3x4

NÃO SERÁ PERMITIDO O EMBARQUE DO ALUNO NO VEÍCULO SEM A CARTEIRINHA ESCOLAR.



Secretaria de
EDUCAÇÃO
Fone: (19) 3913-9400